

A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O COMBATE À EVASÃO/ABANDONO ESCOLAR

Juliana Silva Lima ¹

RESUMO

Este artigo resulta de uma análise quantitativa e qualitativa baseada em referências bibliográficas e documentais, acerca das principais expressões da questão social que se apresentam na realidade de estudantes em situação de evasão e/ou abandono escolar, bem como das estratégias de intervenção para mitigar essa problemática no município de Campina Grande/PB. A educação básica no Brasil é direito social garantido pela Constituição Federal, e deve ser ofertada de forma obrigatória e gratuita pelo estado brasileiro. No entanto, apesar de haver a garantia constitucional de igualdade de condições para acessar e permanecer na escola, muitos estudantes enfrentam dificuldades para frequentar a escola de forma regular, podendo resultar em sua evasão e/ou abandono escolar. Diante disso, a atuação dos profissionais do Serviço Social na política de educação é necessária e garantida pela Lei 13.935/2019. A atuação de assistente social na educação básica na rede municipal de Campina Grande/PB tem início entre as décadas de 1970 e 1980, e atualmente é amparada pela Lei nº 036/2008, fazendo parte do quadro ocupacional do Magistério Público Municipal, e é o principal responsável pelo Programa Busca Ativa Escolar nas unidades escolares que possuem assistente social escolar na equipe técnica, atuando em creches, e escolas que ofertam ensino de pré-escola e ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º ano).

Palavras-chave: Educação Básica, Questão Social, Evasão Escolar, Serviço Social, Busca Ativa Escolar

INTRODUÇÃO

A educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e

¹ Pós-Graduanda Lato Sensu do curso de SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO da Faculdade Iguaçu/PR, assistente social escolar CRESS Nº 008635 - 13ª Região/PB, julianalima623@gmail.com.



ensino médio, é um direito social assegurado pela Constituição Federal do Brasil de 1988. A carta magna preconiza que a educação é um direito de todos e é dever do Estado garantir o acesso e a permanência de crianças, adolescentes e jovens no espaço escolar. Porém, mesmo que exista garantias legais que asseguram a universalização da educação básica brasileira, a realidade dos estudantes no país ainda é cercada de impasses. A evasão e o abandono escolares estão entre esses fenômenos que refletem diretamente na permanência dos estudantes na escola, como desigualdades sociais e econômicas presentes no país. Essas questões sociais comprometem o processo de ensino-aprendizagem e aprofundam as vulnerabilidades sociais de estudantes e suas famílias.

No município de Campina Grande/PB, segunda maior cidade da Paraíba, essas problemáticas manifestam-se na rede municipal de ensino e demandam ações que ultrapassem o campo estritamente pedagógico. Nesse contexto, o Serviço Social desempenha um papel essencial, uma vez que sua atuação se direciona à compreensão e ao enfrentamento das diversas expressões da questão social que permeiam o cotidiano escolar. Amparada pela Lei Federal nº 13.935/2019 e pela Lei Municipal nº 036/2008, a inserção do assistente social na política de educação reforça a garantia do direito à educação, por meio do trabalho articulado com a equipe pedagógica e com outras políticas públicas.

A presença do Serviço Social na rede municipal de ensino de Campina Grande tem origem nas décadas de 1970 e 1980, consolidando-se, ao longo do tempo, como uma prática voltada à mediação entre escola, família e comunidade. Nesse percurso, destacam-se estratégias como a Busca Ativa Escolar, que visa identificar e intervir em casos de ausência ou afastamento dos estudantes, prevenindo e enfrentando a evasão e o abandono escolar. Dessa forma, torna-se fundamental analisar como a atuação profissional do assistente social contribui para a efetivação do direito à educação e para o fortalecimento dos vínculos que garantem a permanência dos estudantes na escola.

Este artigo, portanto, busca analisar como atua o Serviço Social na rede municipal de ensino de Campina Grande/PB, enfatizando suas estratégias de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar, situando-o no contexto das políticas sociais e educacionais brasileiras.



METODOLOGIA

O presente artigo trata-se de um estudo de caráter qualitativo e quantitativo, com utilização de fontes bibliográfica e documental, tais como fundamentado em legislações nacionais (Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 13.935/2019), normativas municipais (Lei nº 036/2008 de Campina Grande/PB) e em registros históricos acerca da inserção dos assistentes sociais na educação municipal de Campina Grande/PB.

As principais referências para embasar este artigos foram Carvalho & Iamamoto (2014) e Castro(2011) para a parte histórica do Serviço Social; Behring & Boschetti (2011) para o contexto histórico das políticas sociais; e quanto à contextualização de assistentes sociais na educação básica na Paraíba e Campina Grande/PB, Andrade & Ferriz(2019); Amorim & Ramalho (2019).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As políticas sociais surgem como resposta do Estado da classe trabalhadora para mitigar as expressões da questão social vivenciadas por elas. O surgimento das políticas sociais tem associação com o período em que predomina o modo de produção capitalista. Não se pode ignorar que políticas sociais surgem em cada país numa época e contexto social diferente, pois cada um possui um movimento de luta de classes e processo sócio-histórico distintos. Behring & Boschetti nos trazem que:

Não se pode indicar com precisão um período específico de surgimento das primeiras políticas sociais, pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal. Sua origem é comumente relacionada aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação na Europa ocidental do final do século XIX(Pierson, 1991). (BEHRING; BOSCHETTI, p. 47, 2011)

Para compreender como ocorreu a implementação das políticas sociais no Brasil, é preciso considerar o contexto de formação histórica e como se deu a origem do sistema capitalista no país e considerar as particularidades que aconteceram no nosso território, sendo elas a colonização, o modelo de produção escravagista, e o desenvolvimento econômico desigual e combinado. (BEHRING; BOSCHETTI, p. 72, 2011).



O Brasil teve proclamada sua independência de Portugal no século XIX, no ano de 1889, período do Brasil Império em que pouco havia proteção social à população. Em 1887, ainda não havia nenhuma regulamentação de legislação social. O primeiro registo foi em 1888, ano em que foi criada para o setor da burocracia pública uma caixa de socorro, principal modelo de proteção social disponível para a classe operária brasileira, até meados dos anos de 1960. A política social de previdência foi assegurada a todos os profissionais protegidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1977, com a criação, instituiu o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), autarquia responsável pela administração da previdência social, a qual atualmente é gerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Não houve no Brasil a formação da classe trabalhadora como aconteceu no continente europeu. Na recente história do país, a mão de obra deixa de ser escravizada e passa a ser assalariada no final do século XIX (IAMAMOTO, 2014). Essa herança escravocrata retardou a organização política da classe trabalhadora por meio da criação de movimentos operários com consciência e ação política para organização de movimentos sociais reivindicatórios de direitos sociais apenas no início do século XX. No entanto, quando a classe trabalhadora adentra na cena política, reivindicando melhores condições de trabalho e uma vida digna, essas manifestações iniciais são respondidas pelo Estado apenas com repressão policial.

O Estado constata que apenas o uso da repressão e violência policial não são mais suficientes para mitigar os conflitos sociais e dissipar os movimentos de reivindicação da classe trabalhadora. Até então, buscava-se dar respostas satisfatórias às expressões da questão social pela via cristã, para alcançar a “harmonia social”, pois a doutrina católica pregava que “Deus é a fonte de toda justiça, e apenas uma sociedade baseada nos princípios da cristandade pode realizar a justiça social.” (CARVALHO; IAMAMOTO, p.168, 2014).

De acordo com Castro (2011), a igreja católica tinha o objetivo de para doutrinar ideologicamente a classe trabalhadora e afastá-la das influências dos movimentos sindicais, por meio da orientação das encíclicas papais Rerum Novarum, divulgada por Leão XIII a 15 de maio de 1891, e da Quadragesimo Anno, divulgada por Pio XI a 15 de maio de 1931.



As encíclicas e, em particular esta que comentamos, não são disposições de caráter legal a ser cumpridas sob coação. Elas se põem como programas gerais de ação que contam com o aval da estrutura orgânica da Igreja. A sua interpretação e uso concreto estão, portanto, referido à situação imperante em cada meio particular, onde a pertinência da sua mensagem é confrontada com o movimento da realidade. (CASTRO, p. 59, 2011)

Com isso, surgem, de forma embrionária, as primeiras políticas sociais no Brasil, a partir da década de 1930, por intermédio da igreja católica, com caráter caritativo e filantrópico, com vistas à conciliação de classes. A constituição federal de 1934 assegura a política de educação enquanto direito de todos e dever do Estado.

Esse cenário político e social pavimenta a criação das primeiras escolas de Serviço Social no Brasil na década de 1930, sendo criada em 1936 no estado de São Paulo e em 1937 no estado do Rio de Janeiro. A classe burguesa do Brasil requisita ao estado profissionais qualificados para atuar nas políticas sociais para dar respostas às questões sociais. formação e inserção desses profissionais são designadas à igreja católica e vinculados à doutrina social da igreja. O Estado passa a ser requisitado a enfrentar as expressões da questão social não apenas só com repressão policial, mas também por meio de garantias de alguns serviços sociais.

A pressão por garantias de serviços sociais é fruto da luta dos movimentos operários, no entanto, a profissão do Serviço Social, não necessariamente é requisitada pela classe trabalhadora. Quanto ao direito à educação, havia movimentos sociais que reivindicavam educação pública, laica e de qualidade para todos os cidadãos, destacava-se o movimento dos pioneiros da Escola Nova:

No Brasil, os pioneiros da Escola Nova defendem o ensino leigo, universal, gratuito e obrigatório, a reorganização do sistema escolar sem o questionamento do capitalismo dependente, enfatizam a importância do Estado na educação e desta na reconstrução nacional. Como solução para os problemas do país, apelam para o humanismo científico-tecnológico, ou seja, convivência harmoniosa do homem com a máquina, criando-se condições para que os indivíduos convivam com a tecnologia e a ciência, fazendo-os entender que tudo isto está a serviço e disponibilidade do homem. (RIBEIRO, p. 19-20, 1993).

A expansão da industrialização no Brasil nas décadas de 1940-1950 desencadeou a urbanização e a formação da classe operária nas cidades. Nesse período, houve um crescente chamamento ao Estado, principalmente após a segunda guerra mundial, que teve fim em 1945, para disciplinamento da classe trabalhadora e



afastamento desta das ideias dos movimentos operários voltadas ao socialismo e comunismo. A categoria profissional do Serviço Social, é requisitada pela burguesia ao Estado, tanto para a operacionalização dos serviços sociais requisitados pelos trabalhadores, como também pela classe burguesa, para evitar conflito entre o movimento operário e o setor empresarial da crescente indústria, bem como o disciplinamento moral dos operários e suas famílias para os devidos ajustes requisitados pela burguesia.

A promulgação da Constituição Federal em 1988, trouxe em seu arcabouço a garantia de educação por responsabilidade do Estado e seu acesso a todos, bem como no artigo 6º do texto constitucional garante diversos outros direitos sociais além da educação, dentre eles “a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988). No entanto, a efetivação dessas conquistas sociais enfrentaram barreiras com o avanço do neoliberalismo na década de 1990 no Brasil. A implementação do Neoliberalismo no Brasil foi diferente de como ocorreu nos países centrais. Conforme Brettas (2017), os desafios impostos pelo neoliberalismo ao Brasil, foram as barreiras colocadas para tirar do papel e implementar o que foi aprovado recentemente pela constituição federal de 1988, além de toda a dificuldade para o desenvolvimento nacional diante da subordinação do país aos países centrais.

O estado da Paraíba, conforme a Lei 11.259/2018, é composto por 223 municípios. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Campina Grande é a segunda cidade mais populosa do estado com a estimativa de 443.911 habitantes em 2025. A educação básica na Paraíba atualmente segue as orientações do Plano Estadual de Educação (PEE) para o período de 2016 a 2026.

No quesito da atuação do Serviço Social na educação em Campina Grande/PB, o levantamento histórico evidencia que a inserção dos assistentes sociais na educação básica de Campina Grande remonta às décadas de 1970 e 1980, consolidando-se com a inclusão da categoria no quadro ocupacional do Magistério Público Municipal por meio da Lei nº 036/2008. Atualmente, na rede municipal de ensino de Campina Grande/PB, os profissionais do Serviço Social atuam nos níveis de educação infantil (creche e



pré-escola) e nos de ensino fundamental I (1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º ano).

O/A assistente social é protagonista na execução da Busca Ativa Escolar nessas instituições de ensino. Entre as estratégias adotadas na busca ativa destacam-se: Contatos telefônicos com as famílias de estudantes ausentes; atendimentos individuais e coletivos voltados a estudantes e familiares; orientações socioeducativas sobre direitos, deveres e acesso a políticas públicas; visitas domiciliares como instrumento de aproximação e análise da realidade social; e articulação intersetorial com unidades básicas de saúde (UBS), Conselhos Tutelares, Ministério Público e equipamentos da rede socioassistencial, em especial CRAS e CREAS.

Dentre as estratégias de atuação, as visitas domiciliares e institucionais são as que apresentam mais desafios para serem realizadas, visto que os profissionais das unidades educacionais no município de Campina Grande/PB não possuem acesso a transporte para fazer as visitas domiciliares. Apesar disso, os profissionais realizam visitas domiciliares seja indo a pé até as casas das famílias dos estudantes, ou se locomovendo por meio de transporte próprio ou por transporte de aplicativos, visto que na visita domiciliar é possível a aproximação da realidade de cada estudante, e fortalece o vínculo entre família e escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos avanços, a educação pública no Brasil ainda enfrenta desafios para alcançar um patamar de qualidade em todo o território nacional. No cenário local de Campina Grande/PB, a realidade dos estudantes da rede pública municipal é cercada de expressões da questão social que influenciam na permanência escolar. O profissional do Serviço Social possui qualificação para trabalhar nessa realidade social, visto que as expressões da questão social são objetos de sua atuação. Apesar do número considerável de assistentes sociais atuando na rede municipal de educação de Campina Grande/PB, quando comparado a outros municípios da Paraíba e do Brasil, ainda há a necessidade desses profissionais em mais unidades educacionais, visto que, apesar do Serviço Social ser uma das categorias profissionais que fazem parte do Magistério Público Municipal, ainda existem unidades educacionais sem a presença de assistente social na sua equipe



escolar, visto que a atuação desse profissional beneficia o fortalecimento de vínculos entre escola, famílias e comunidade.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Maria de Fátima Melo; RAMALHO, Maria Noalda. **Elementos históricos da inserção do serviço social no sistema municipal de ensino de Campina Grande (PB)**. In: FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira. In: ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro (ORG.). **A sistematização do trabalho de assistentes sociais na educação básica**. Salvador : EDUFBA, 2020. p. 91-105

ANDRADE, Alcilene da Costa; FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira. **A inserção de assistentes sociais na Educação Básica na Paraíba**. In: ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro (ORG.). **A sistematização do trabalho de assistentes sociais na educação básica**. Salvador : EDUFBA, 2020. p. 79-89.

BRASIL. Constituição Da República Dos Estados Unidos Do Brasil (De 16 De Julho De 1934). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.935, de 11 de Dezembro de 2019. **Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica**. Brasília/DF, 2019.

Behring, Elaine Rosseti; Boschetti, Ivanete. **Política Social fundamentos e história**. 9ª edição. São Paulo:Cortez, 2011.



Brettas, Tatiane. **Capitalismo Dependente, Neoliberalismo E Financeirização Das Políticas Sociais No Brasil**. Temporalis. Brasília/DF. nº34.jul./dez.2017.

CARVALHO, R. . IAMAMOTO, M. V.. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41ª edição. Cortez Editora. São Paulo. 2014.

CASTRO, M. M.. **História do Serviço Social na América Latina**. 12ª edição. Cortez Editora. São Paulo. 2011.

CFESS(CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - Brasil). **Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social**. Brasília, DF. 2022.

CFESS(CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - Brasil) . **Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília, DF: CFESS, 2014.

Elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Estimativas da População**. 2025. Disponível em https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2025/estimativa_dou_2025.pdf >.

Oliveira, Rita de Cássia. **Intersetorialidade entre as políticas públicas e seus efeitos na escola pública brasileira**. Proceedings scielo. Congresso Internacional de Pedagogia Social. 2012.

PARAÍBA. Lei 10.488, de 23 de junho de 2015. **Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) e dá outras providências**. João Pessoa: Palácio do Governo do Estado da Paraíba, 2015.

PARAÍBA. Lei 11.259 de 29 de dezembro de 2018. **Consolida e moderniza a divisão intermunicipal do Estado da Paraíba e dá outras providências**. João Pessoa: Palácio do Governo do Estado da Paraíba, 2018.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NO BRASIL: NOTAS PARA UMA REFLEXÃO**. Paideia, FFCLRP - USP, Ribeirão Preto, Fev./Jul, 1993.

